

Política de Apoios FEALQ

Política de Apoios FEALQ

Sub Comitê de Políticas de Apoio	Conselho, Diretoria, Gerencias, Coordenadora e convidados Bruno Antonio Schauff Sila Carneiro da Silva Hudson Wallace Carvalho André Malzoni dos Santos Dias Mauricio Lemos Mendes da Silva Nelson Sidnei Massola Júnior Carlos Eduardo Pellegrino Cerri José Djair Vendramim Ana Flavia de Faria Guimarães Paula Arigoni Fabiana Cerri de Carvalho
---	--

Última discussão: 23 de novembro de 2021

Revisão jurídico em 25 de novembro de 2021

1. Introdução

Em atendimento aos seus objetivos institucionais, a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, estabelece a presente política de apoios com uso de recursos próprios.

A página da internet da Fealq será o ambiente de convergência de todas as informações sobre esta política e seus desdobramentos.

2. Política de Apoios FEALQ

2.1. Orçamento e Limite anual

O Conselho Curador estabelecerá o limite (teto) de apoio para o exercício seguinte na reunião subsequente à aprovação do balanço, com base no resultado recorrente do ano anterior e na projeção do ano corrente, preservando o capital da fundação e a continuidade das suas atividades.

A Diretoria apresentará a proposta dos montantes para cada linha de apoio para aprovação do Conselho Curador, juntamente com a proposta de orçamento para o ano seguinte.

2.2. Diretrizes

A diretoria estabelecerá regulamento específico para aplicação e operacionalização desta política abrangendo as seguintes diretrizes e quesitos:

- Observação dos objetivos estatutários e do Regimento Interno da Fundação;
- Enquadramento nas linhas de apoio relacionadas e detalhadas no item 2.3;
- Definição dos limites, da forma das propostas, dos critérios para análise, da periodicidade dos certames, da avaliação, da aprovação e prestação de contas;
- Estabelecimento de prazos e valores definidos para os apoios;
- Vedação ao pagamento de despesas de custeio ou recorrentes;
- Vedação ao pagamento de despesas de contratação de pessoal pela Fundação;
- Valorização do mérito e dos resultados de longo prazo dos apoios no processo de avaliação e decisório.

A análise das propostas de apoios poderá ocorrer por meio de comissões de avaliação ou avaliadores individuais, contratados pela diretoria, admitida a remuneração dos mesmos, exceto para membros da diretoria e do corpo de colaboradores da FEALQ.

No caso de existir remuneração no processo de avaliação dos apoios:

- a) Estes integrarão o orçamento dos apoios;
- b) Deverão ter os valores máximos aprovados pela Diretoria de acordo com a complexidade;

A alçada para deferimento dos apoios é exclusiva da Diretoria.

A Fundação poderá ainda

- a) Destinar os recursos isoladamente, em conjunto ou através de entidades parcerias;
- b) Atender pedidos total ou parcialmente.

2.3. Linhas para apoio

2.3.1. APOIO AO ENSINO:

Auxílio Pós-graduação

Destinado a alunos de pós-graduação que precisam de apoio para iniciar ou finalizar o programa; pode ser concedida por três meses, sendo esse período prorrogável por mais um mês, mediante encaminhamento realizado pela Divisão de Atendimento à Comunidade ou seção correspondente da unidade conveniada à qual o candidato está vinculado.

Deverá seguir os critérios e valores previstos no Regulamento de Bolsas da Fealq.

Bolsa Graduação

Destinada a alunos de graduação que participam de programas sociais mediante encaminhamento realizado pela Divisão de Atendimento à Comunidade ou seção correspondente da unidade conveniada à qual o candidato está vinculado ou outras iniciativas de suporte à comunidade acadêmica.

Deverá seguir os critérios e valores previstos no Regulamento de Bolsas da Fealq.

Apoio Infraestrutura/Melhorias

Destinado a suprir a necessidade de modernização da estrutura física, incluindo equipamentos, reforma, assessoria, prestação de serviços ou outro item similar com impacto para comunidade acadêmica.

2.3.2. APOIO A PESQUISA E INOVAÇÃO:

Bolsas de Iniciação Científica

Destinadas a alunos de graduação vinculados a projetos de pesquisa junto à unidade conveniada, conforme edital anual com detalhamentos de avaliação de mérito e acompanhamento, para pagamento de bolsa e, eventualmente, um adicional para custeio de despesa da pesquisa.

Auxílio Apresentação de Trabalho em Evento

Destinado a alunos de graduação, pós-graduação, pesquisadores e docentes das unidades conveniadas para cobrir a inscrição em evento, passagem ou hospedagem, mediante apresentação de comprovante do aceite do trabalho em evento técnico-científico.

Auxílio Viagem

Destinado a alunos de graduação, pós-graduação, pesquisadores e docentes das unidades conveniadas para cobrir custos de passagem, hospedagem e outras despesas para a participação em estágios supervisionados, reuniões técnicas ou viagem para atendimento de necessidades de projetos de pesquisa.

Auxílio Publicação de Artigo em Revista Científica

Destinado ao autor responsável pelo artigo, desde que esteja vinculado à linha de pesquisa da unidade conveniada onde foi conduzida a pesquisa, para pagamento das taxas de publicação de artigos científicos, mediante apresentação do artigo submetido e do comprovante de aceite da revista científica.

Projeto de Pesquisa

Destinado a coordenadores de projetos de pesquisa conforme edital publicado ocasionalmente com detalhes de avaliação de mérito e acompanhamento.

2.3.3. APOIO A EXTENSÃO:

Apoio Material para Eventos

Destinado ao auxílio na contratação de coffee-break e aquisição de brindes, além de fornecimento de material de apoio Fealq (caneta, bloco e pasta) para equipes organizadoras de eventos vinculados a projetos administrados pela Fealq, mediante apresentação do programa do evento técnico-científico e de 3 orçamentos para avaliação.

2.3.4. APOIO DE INTERESSE DA COMUNIDADE

Atividades / iniciativas de valorização da cultura, do esporte e das instituições – inclusive sem vínculo direto com a Universidade –, abertas à comunidade e que proporcionem claro impacto positivo aos potenciais públicos.

Limitado a até 10% do orçamento global previsto para o exercício.

3. Disposições Transitórias

Não se aplica o limite para apoios em andamento e com lastro de recursos anteriormente definidos até sua conclusão. O novo regulamento deverá ser aprovado pela Diretoria, quando então, entrará em vigência.

Até sua aprovação, a Diretoria utilizará o Calendário de Certames Anexo e poderá aprovar os apoios na metodologia atual, observadas as diretrizes dessa política.

Em seis meses, todos os apoios deverão estar enquadrados nas novas diretrizes.

4. Documentos anexos

ANEXO 1 - Frequência de análise

Linha de Incentivo	Auxílio	Frequência
Ensino	Infraestrutura e Melhorias	Certame Anual
	Bolsa Graduação	Certame Semestral
	Auxílio Pós-graduação	Análise bimestral
Pesquisa	Bolsa de iniciação científica, Projeto de Pesquisa**	Certame Anual
	Auxílio Apresentação de Trabalho em Evento	Certame Semestral
	Auxílio Viagem	Certame Semestral
	Auxílio Publicação de Artigo em Revista Científica	Certame Semestral
	Extensão	Apoio material para eventos
Apoio de interesse da comunidade		Certame Semestral